



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital nº 768/2023/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Diadema, 20 de novembro de 2023.

EDITAL Nº 768/2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID) tornam pública a abertura de seleção de bolsistas para atuarem no projeto "Percepção dos profissionais de saúde sobre eventos/reações adversas de produtos à base de cannabis medicinal provocadas nos pacientes", conforme quadro abaixo.

Cargo/Função	Perfil/Atuação no projeto	Escolaridade	Valor Mensal da Bolsa (R\$)	Vagas	Duração em meses
Bolsista	Pesquisador(a)	Doutorado	2.100,00	1	12
Bolsista	Auxiliar Técnico de Pesquisa	Ensino Médio Completo	1.150,00	1	12

SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

As preparações artesanais à base de cannabis com fins medicinais, sejam elas produzidas no Brasil ou importadas, podem apresentar controle de qualidade inadequado ou mesmo ausente. Como consequência, há um possível potencial de gerarem eventos adversos que não estão sendo relatados. Por outro lado, a aprovação no Brasil apenas do canabidiol e o alto preço dos medicamentos à base de derivados de cannabis disponíveis no mercado brasileiro, têm levado a um crescimento caótico da produção e consumo dessas preparações no país. A criação de uma Farmacovigilância que possa divulgar os potenciais eventos/reações adversas poderá ajudar pacientes e prescritores no itinerário terapêutico de acesso a produtos confiáveis à base de cannabis.

1. DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E VAGAS POR CARGO/FUNÇÃO

1.1. Perfil: Bolsista "Pesquisador(a)/Doutorado":

1.1.1. Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo deste Edital aquele(a) que preferencialmente tenha formação com Doutorado, experiência em pesquisas qualitativas com a temática de uso de drogas, conhecimento de banco de dados científicos, conhecimentos básicos de Farmacovigilância, com algum conhecimento na elaboração de boletim.

1.1.2. São atribuições do(a) bolsista:

1.1.2.1. Desenvolver a configuração da infraestrutura do banco de dados científico para receber os dados coletados.

1.1.2.2. Ajudar na categorização dos eventos e reações adversos para imputar dados no banco de dados.

1.1.2.3. Cooperar na elaboração de boletim informativo de Farmacovigilância de medicamentos à base de cannabis.

1.1.3. Será disponibilizada 1 (uma) vaga de bolsista "Pesquisador(a)/Doutorado".

1.2. Perfil: Bolsista "Auxiliar Técnico de Pesquisa":

1.2.1. Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo deste Edital aquele(a) que preferencialmente tenha formação que permita entender de banco de dados, com conhecimentos básicos de Farmacovigilância, com algum conhecimento na elaboração de boletim.

1.2.2. São atribuições do(a) bolsista:

1.2.2.1. Exercer suporte ao coordenador da pesquisa, além do pesquisador de doutorado, alimentando o site a ser desenvolvido com os dados de Farmacovigilância de medicamentos à base de cannabis;

1.2.2.2. Providenciar a distribuição dos boletins informativos em mailing atualizado;

1.2.2.3. Transcrever o áudio das entrevistas qualitativas com os participantes da pesquisa;

1.2.2.4. Auxiliar no desenvolvimento do roteiro de entrevista;

1.2.2.5. Auxiliar na categorização das entrevistas qualitativas.

1.2.3. Será disponibilizada 1 (uma) vaga de bolsista "Auxiliar Técnico de Pesquisa".

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO E LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1. Os bolsistas terão dedicação de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto, podendo ser exercidas presencial ou remotamente, conforme as necessidades do projeto.

2.2. O projeto poderá ser realizado presencialmente e suas atividades serão executadas no Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID) localizado na rua Botucatu, nº 572 - Vila Clementino, ou em outro local adequado a ser indicado pela coordenação do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição preenchendo o formulário on-line (via Google Forms®) elaborado para este processo seletivo, disponível no link: <https://forms.gle/HBQxWbN1NidcYo2VA>
- 3.2. É necessário que o(a) candidato(a) possua uma conta de login Google para acessar o formulário e disponibilizar sua documentação comprobatória em consonância com as diretrizes de segurança do Google no Google Forms®.
- 3.3. No formulário, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos comprobatórios, de acordo com o perfil escolhido, conforme segue.
 - 3.3.1. Para o perfil Bolsista "**Pesquisador(a)/Doutorado**", anexar:
 - 3.3.1.1. *Curriculum Lattes* (inserir o link) atualizado no mês da inscrição ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), anexar *Curriculum Vitae* (CV) em PDF no modelo da plataforma Lattes do CNPq;
 - 3.3.1.2. Diploma de Doutorado (frente e verso) em PDF;
 - 3.3.1.3. Carta justificando o interesse.
 - 3.3.1.3.1. Não serão disponibilizados modelos para a manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção de formato e conteúdo que entender cabíveis.
 - 3.3.2. Para o perfil Bolsista "**Auxiliar Técnico de Pesquisa**", anexar:
 - 3.3.2.1. *Curriculum Lattes* (inserir o link) atualizado no mês da inscrição ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), anexar *Curriculum Vitae* (CV) em PDF no modelo da plataforma Lattes do CNPq;
 - 3.3.2.2. Histórico escolar ou documento pertinente;
 - 3.3.2.3. Carta justificando o interesse.
 - 3.3.2.3.1. Não serão disponibilizados modelos para a manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção de formato e conteúdo que entender cabíveis.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e às condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, sob nenhuma hipótese.
- 4.2. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste Edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1 deste Edital (DO PERFIL, ATRIBUIÇÕES E VAGAS POR CARGO/FUNÇÃO), ficando sob a responsabilidade da coordenação a adequação às normas vigentes.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever em apenas 1 (um) projeto/vaga.

5. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

- 5.1. Serão atribuídas as bolsas conforme a tabela de vagas disponíveis (divulgada neste Edital), de acordo com a previsão e disponibilidade orçamentária destinada para esta finalidade.
- 5.2. Poderão ser aprovados candidatos em número superior às vagas disponibilizadas, os quais comporão cadastro reserva e poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, caso sejam empenhados recursos adicionais ao projeto.
- 5.3. A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cota de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 4.1 deste Edital.
- 5.4. O pagamento da bolsa, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade
- 5.5. As bolsas serão implementadas de dezembro de 2023 a novembro de 2024.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta por servidores indicados pela coordenação podendo ter a participação de colaboradores externos especialistas, de notório saber.
- 6.2. A Comissão de Seleção terá como atribuição selecionar os(as) bolsistas, respeitando os requisitos previstos neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Consistirá em análise das candidaturas conforme critérios estabelecidos pela coordenação do projeto, a ser realizada em duas etapas:
 - 7.1.1. Análise documental, de caráter classificatório, considerando as informações constantes do formulário, conforme item 3 do presente Edital;
 - 7.1.2. Entrevista, de caráter eliminatório, realizada de forma remota (via Google Meet®), por meio de link enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato(a) no formulário de inscrição, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica deste meio de comunicação.
 - 7.1.3. A realização das entrevistas será opcional, ficando a cargo da coordenação do projeto optar por realizar ou dispensar esta etapa.
 - 7.1.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) verificar o dia e horário da entrevista no resultado que será publicado no portal UNIFESP do campus Diadema.

7.2. Os(As) candidatos(as) que ficarem em classificação superior ao número de vagas farão parte do banco de reserva para futuras chamadas, caso sejam empenhados recursos adicionais ao projeto.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O período de inscrição será de 27/11/2023 a 01/12/2023, com encerramento às 23h59, no horário de Brasília.

8.2. As entrevistas, caso aconteçam, serão realizadas entre os dias 04/12/2023 e 05/12/2023, no horário a definir.

8.3. O resultado do processo seletivo será publicado a partir do dia 06/12/2023 e disponibilizado no portal UNIFESP do campus Diadema.

8.4. Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no portal UNIFESP do campus Diadema: <https://www.unifesp.br/campus/dia/>

8.5. O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo período permitido por lei, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste Edital.

8.6. Início e término das atividades do projeto: dezembro de 2023 a novembro de 2024.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico **cebrid.unifesp@gmail.com** em até 2 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo – UNIFESP/CEBRID" e informar o cargo/função.

9.2. Os recursos serão avaliados pela comissão de seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da coordenação.

9.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

10. DA RESPONSABILIDADE DOS(DAS) SELECIONADOS(AS)

10.1. O(A)s contemplado(a)s deverão encaminhar, no último dia de cada mês, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do projeto, relatório circunstanciado de execução de atividades no mês, contendo: Nome completo; Período de atuação (mês/ano); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista e/ou assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista.

10.2. O(A) bolsista que não entregar o relatório ficará impossibilitado(a) de receber a bolsa.

10.3. Ao final do projeto, o(a) bolsista deve encaminhar, em formato PDF, para o e-mail indicado pela coordenação do projeto, relatório circunstanciado de execução da atividade, respeitando o prazo estipulado pela coordenação, contendo: Nome completo; Período de atuação (em consonância com o período descrito em Edital); Relato das atividades desenvolvidas no período; Assinatura do(a) bolsista; Assinatura do(a) orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista; Produto e ou descrição do resultado da atividade no projeto.

10.4. O(A) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

10.5. Cumprir com a carga horária constante na descrição do cargo a que concorreu.

10.6. Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do observatório, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.7. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio ao(à) docente orientador(a).

10.8. Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

11.2. O(A) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

11.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao beneficiário.

11.4. A bolsa deverá cobrir todos os custos do(s) bolsista(s) no desempenho de suas atividades, não cabendo solicitação de quaisquer ressarcimentos de despesas, a exemplo de transporte/locomotoção, alimentação, entre outros.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail: cebrid.unifesp@gmail.com.

12.3. A comissão de seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.4. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNIFESP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à UNIFESP.

Prof.ª Dr.ª Solange Aparecida Nappo

Coordenadora do Projeto de Pesquisa

Professora do Departamento de Ciências Farmacêuticas - UNIFESP
Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID)**Prof. Dr. Fernando Atique**

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq - UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Solange Aparecida Nappo, Docente**, em 21/11/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Atique, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 23/11/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1914993** e o código CRC **4EF670BF**.

Rua São Nicolau 210 5º Andar - Bairro Centro - Diadema - SP CEP 09913-030 - <http://www.unifesp.br>